



Vítor André Pereira Machado Mendes, Presidente da Assembleia de Freguesia de Ronfe, faz público, no uso da competência atribuída pelo art.º14 da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, que se realizará uma **sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Ronfe, no dia 6 de Março de 2014 (Quinta-feira), pelas 21:00 horas, no Salão Paroquial de Ronfe**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Contrato de delegação de competência, para alimentação e gestão em refeitórios escolares, nos termos da alínea g), do n.º1, do art.º 9º e da alínea j) do n.º1, do art.º16º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.
2. Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local (al.1 do n.º1 do art.º9º).
3. Autorizar a Junta de freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas (al.j, do n.º 1 do art.º 9º).
4. Período aberto à participação da população.

Ronfe, 25 de Fevereiro de 2014.

O Presidente da Assembleia de Freguesia